



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## LEI Nº 353/2004

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado para o reforço das seguintes dotação Orçamentária:

<b>0710</b>	<b>DEP. DE CULTURA E RECREAÇÃO</b>		
2781200281.028	Obras para praticas Desportivas		
566 - 449000	Aplicações Diretas - Investimentos	R\$	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>0810</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030500422.069	Serv. Comunitários de Saúde		
609 - 319000	Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 4 de novembro de 2004.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

o Paraná  
DIA: 6-11-04  
PÁGINA: 29